



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



RQ 2367 / 2013

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante e outros)

L I D O
Em, 29/05/13
M 1317
Assessoria de Pichário

Requer a realização de sessão solene em 14 de junho para homenagem especial à Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga - CVCT.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 124, do Regimento Interno, requeremos a realização de sessão solene em 14 de junho, às 15 horas, no Plenário desta Casa, para realizar homenagem especial aos membros da Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga - CVCT.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio da homenagem aqui proposta, buscamos fortalecer a luta, dedicação e empenho de homens e mulheres em prol da cidadania.

A Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga – CVCT nasceu em 5 de junho de 1999, quando Taguatinga comemorava seus 40 anos, criada por um grupo de líderes comunitários e concebida para atuar como um fórum permanente de discussão sobre os problemas da cidade. A defesa da autonomia política das cidades, com eleição direta dos administradores regionais, sempre foi sua bandeira.

Sua primeira Mesa Diretora foi formada por Wilson Wander Lopes (presidente), Álvaro Cândido Giuseppe Calzá (1º vice-presidente), Maria Celeste Rego Liporini (2ª vice-presidente), Jairo Natal (3º vice-presidente) e Maria Conceição Filha (secretária). Hoje, a entidade é dirigida por Joana D'Arc (presidente), Gilvan Alves de Andrade (vice-presidente), José Bezerra de Melo (diretor administrativo) e Rildomar Mourão Albuquerque (diretor financeiro).

A bancada atual é formada por cerca de quarenta vereadores comunitários que são eleitos por indicação de alguma entidade representativa da sociedade local ou por serem moradores da cidade há mais de dez anos e ex-detentores de mandato têm assento permanente na entidade.

Para participar dos debates e discussões, basta que se compareça à sede da Câmara, na C-12, no prédio do Conselho Tutelar, ao lado da Junta Militar. As sessões acontecem na penúltima quinta-feira década mês, às 19 horas. Se houver previsão de quorum mais elevado, os encontros ocorrem no Auditório da Administração Regional de Taguatinga, na Praça do Relógio.

A Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga é uma entidade civil de natureza sociocultural e apartidária, sem fins lucrativos e de utilidade pública. A busca do direito à cidadania plena para os moradores de Taguatinga é a razão de ser da entidade, consignada em seu estatuto e objeto de campanhas em prol da regulamentação do parágrafo primeiro do artigo 10 da Lei Orgânica do Distrito

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2367 / 2013
Fis. Nº de 136

\$ 19335



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



Federal, que versa sobre a participação popular na escolha dos administradores regionais.

A Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga também trabalha em outras prioridades que visam a melhoria da qualidade de vida da cidade, atentos que são os seus membros aos problemas como trânsito, segurança pública e aumento do consumo de drogas, por exemplo. Entre suas prioridades, destacam-se: manter o Taguapark como área da cidade e não de Vicente Pires e revitalizá-lo; mais investimentos na segurança pública, saúde, educação e cultura; a melhoria do trânsito, a construção do túnel no centro de Taguatinga e de um calçadão padronizado na Comercial Norte e Sul; a instalação de passarelas no Pistão Norte; a questão do esgoto em Taguatinga, que está sobrecarregado; reforma na Administração Regional de Taguatinga; universidade pública em Taguatinga; restaurante comunitário; portaria central no Espaço Cultural de Taguatinga, revitalização dos parques, etc.

Nessa luta, deu seu apoio para as seguintes conquistas em prol de Taguatinga e do Distrito Federal: Taguapark; "Na Hora"; Calçadão dos Deficientes Visuais, especialmente em Taguatinga Centro; reorganização do trânsito; apoio na fundação das Prefeituras Comunitárias; Viaduto da QNL na Via Estádio; BRB na Praça do DI; reforma do Pronto Socorro do HRT; reativação do Posto Médico do Corpo de Bombeiros; ampliação do calçadão e ciclovias no Taguapark e reforma da Escola Classe 19.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos demais Deputados para homenagear os membros da Câmara de Vereadores Comunitários de Taguatinga.

Sala das Sessões, em de 2013.

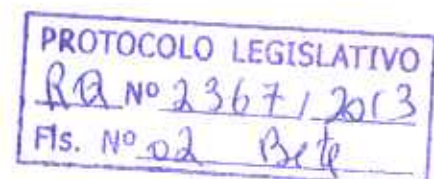
Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Patrício – PT

Dep. Chico Leite - PT

Dep. Arlete Sampaio – PT

Dep. Eliana Pedrosa - PSD



Dep. Wasny de Roure – PT

Dep. Celina Leão - PSD



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



Dep. Joe Valle – PSB

Dep. Evandro Garla - PRB

Dep. Prof. Israel Batista - PEN

Dep. Raad Massouh - PPL

Dep. Dr Michel - PEN

Dep. Cristiano Araújo - PTB

Dep. Agaciel Maia - PTC

Dep. Aylton Gomes - PR

Dep. Benedito Domingos - PP

Dep. Robério Negreiros- PMDB

Dep. Wellington Luiz - PSC

Dep. Liliane Roriz - PSD

Dep. Luzia de Paula - PEN

Dep. Olair Francisco - PTdoB

Dep. Cláudio Abrantes – PPS

Dep. Washington Mesquita - PSD

Dep. Rôney Nemer - PMDB






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo/3ª Secretaria da Mesa Diretora para análise e deliberação a vista da delegação de competência conferida.

Em 22/05/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

